Gazeta de Agudos

SEMANARIO INDEPENDENTE

Diretor-Proprietario - HERCULES SORMANI :-:-: Colaboradores - DIVERS

ANO XVII | Redação e Officinas Rua 13 de Maio, 545 | Agudos, 11 de Junho de 1944 | Estado de S. Paulo BRASIL | NUM. 67

s Dez Mandamentos dos Brasileiros

Mario Pinto Serva

O Brasil são os brasi eiros. E para que o nos o país constitua uma rande potencia no mun o é mistér que todos os rasileiros saibam agir armonicamente na pro ulsão da coletividade. Daí a necessidade de um ecalogo, a ser redigido elos mais competentes, nais ou menos nos se uintes termos:

1 o — E' o proprio in ividuo que se educa a i mesmo, pelo que todos s brasileiros devem a erfeiçoar-se na sua per onalidade fisica e men al.

2.o — Devem todos os rasileiros trabalhar pela xtinção imediata do a alfabetismo no país in eiro, porque os iletrados êm os olhos vasados in. electualmente e se tor am inuteis á si e á pro ria Patria.

3.o — O vocabulo "im ossivel", como dizia Na oleão, só existe no di ionario dos imbecis. To os podem alcançar tu o, estudando e traba hando.

4.o — A inteligencia é ó o que dirige o homem a Humanidade, e apri horando-a em todos os rasileiros, faremos o esmo que os grandes ovos dominadores al nçaram.

5.o — O genio se com õe de 1 o|o de inspira io e 99 o|o de perspira ão, isto é, esforço e abalho.

6 o — A sorte só aju a quem se ajuda a si esmo. Pequenos gol es derrubam grandes vores seculares. Um icrobio invisivel derru os maiores homens. equenas causas produ m os maiores efeitos.

7.o — Todos os cere os de todos os homens ão fisiologicamente i guais tudo dependendo de adquirirmos conheci mentos uteis, o que ca da um pode fazer por si mesmo.

8.o — Todas as 1.500 Municipalidades Brasilei ras devem entregar se à tarefa de extinguir ime diatamente o analfabetis mo no país inteiro.

9.o — Não devemos mais admitir um unico iletrado no país para que o Brasil seja a Patria do Saber e da Cultura

10.º — A educação fi sica deve sempre acom panhar a educação men tal para que os brasilei ros sejam esculturas vi vas com um cerebro do tado dos melhores conhe cimentos.

Grupo Escolar "Cel Leite"

Busto de bronze de Caetano de Campos

De acordo com o solicitado pelo sr. Diretor Geral do Departamento de Educação, os escolares agudenses, que frequetam o nosso Grupo Escolar tambem vão contribuir para a cunhagem de um medalhão de bronze com a efigie de Caetano de Campos, a ser colocado no Salão Nobre da Escola de que é Patrono aquele grande educador.

Estão sendo arrecadados cr.$ 0,10 quantia essa que cada escola vai contribuir.

No proxime numero de domingo, publicaremos, toda a quantia arrecadada, a qual será enviada a comissão encarregada, por intermedio da Delegacia Regional do Ensino.

— [:] —

Matriculas

Comunica-nos a diretoria do nosso Grupo Escolar, que no começo do mez de julho, receberá novas matriculas para algumas vagas que restam nos primeiros anos, daquele estabelecimento de ensino A idade minima é de 7 anos completos, comprovada com a certidão de idade.

Impressos? - Nesta Typ

Foi festivamente comemorada em Agudos a Invasão da Europa

Realisou-se no dia 6 do corrente em Agudes, ás ultimas horas da tarde, um comicio organisado por diversas pessoas desta localidade em conjunto com a Prefeitura Municipal, em regosijo a invasão da Europa pelos exercitos aliados.

A massa popular, cheia de entusiasmo, percorrendo as ruas da cdade ao som da banda musical e ao espoucar de rojões, deu vivas aos lideres das Nações Unidas.

Ao terminar a passeata civica, na Praça Tiradentes, junto ao Teatro S. Paulo, usaram da palavra os srs. Ernesto Aranha, gerente local do Banco Comercial do E. de S. Paulo e o Padre Aurelio de Vasconcellos, prof. do Ginasio local, que foram delirantemente aplaudidos.

Festa de Sto. Antonio

Prosseguem animadissimos os festejos em louvor a Sto. Antonio, na Capela do bairro alto desta cidade.

Hoje domingo, ás 9,15 haverá missa, ás 19 hs. continuação da novena, com sermão. Funcionará a kermesse e haverá leilão,

FUTEBOL

A. A. Ferroviaria vs. Agudos F. Clube

Realisou-se domingo passado no campo local, mais uma renhida peleja de futebol, defrontando se o "Agudos F. Clube" vs. A. A. Ferroviaria, de Botucatú.

Não houve vencido nem vencedor, pois a partida terminou com um empáte de 2 a 2.

Nascimento

Tiveram a gentileza de nos participar o nascimento de sua filhinha Yara Luzia, ocorrido no dia 12 de Maio p. findo, o nosso prezado amigo Manuel Balthazar e sua exma. senhora d. Lucia Balthazar, residentes em Araçatuba.

Nossos parabens.

Eterno Sonho

Um riacho, uma casinha
De páu a pique e sapé
Onde eu fique bem sosinha,
Bem sosinha... com voce...

Veja que deslumbramento,
Sem P. C. nem P. R. P. !
Viver nesse encantamento
De um «Partido» que é voce...

Sem pensar na sorte dura
E ser feliz como que...
Ser a sua «Prefeitura»,
Ser meu «Prefeito», voce...

Viverei alegremente,
Desejando, já se vê,
Pertencer a uma «Corrente»
Formada... só por voce...

Mas veja bem se me entende:
A casinha de sapé
E' só para o «week-end»
Dos «granfos» — eu e voce..

SEBASTIÃO LAGE

Prefeito Municipal

Regressou ontem da C tal, onde tratou de dive assuntos de interesse do nicipio, o Padre João Ba ta de Aquino, operoso Pr to Municipal.

Dentre os varios assu tratados destaca-se o do seguimento da estrada e dual Agudos-Bandeiran conseguindo S. S. junto Governo do Estado um lio de 50 000 cruzeiros. D tro de alguns dias vai se ficializado o trecho já c truido desta cidade até a zenda Gloria.

Como se vê o futuroso trito de Bandeirantes brevemente ligado a sede Municipio por uma otima trada de rodagem, que aum tará o intercambio comer dessas duas localidades.

Promoção

Segundo fomos informa foi transferido com promo da filial de Agudos para a lial do Banco Noroeste do de S. Paulo, na cidade de pucarana no E. do Paraná funcionario bancario p Newton De Rosa, nosso pr do amigo e conterraneo.

Parabens.

MISSA DE 7.o DIA
Convite

Antonio Ton, Emilio To demais parentes, convidam todos os seus amigos e p soas religiosas, para asisti missa de 7.º dia que, em fragio a alma de sua saud mãe e parente

LUCIA REONDATO TO mandam celebrar aman dia 12 de Junho, as 8 ho na Igreja Matriz desta ci de.

Por mais esse ato de relg e caridade, antecipam s eternos agradecimentos.

Agudos, 11 de Junho de 19

O Combate á Erosão

Conclusão da 4.a pagin

xilio extranho. Basta u pouco de boa vontade a convicção plena de q a erosão constitue at mente o maior flagelo nossas lavouras e q deve ser combatida s desfalecimentos.

Palestra Educativa n

Secção de Combate Erosão, Irrigação e D nagem.

Divisão de Fome Agricola — Departamen Produção Vegetal.

Prefeitura Municipal de Agudos

DECRETO-LEI N.o 35

O Prefeito Municipal de Agudos, ndo da atribuição que lhe confe- o art. 12, n.o I, do decreto-lei fe al n.o 1.202, de 8 de Abril de 39, e nos termos da Resolução n.o 4, de 1944 do Conselho Adminis- tivo do Estado,

DECRETA:

CAPITULO I

Das formas de subvenção

Art. 1.o — O municipio prestará a cooperação financeira a entidades sistenciais ou culturais, quer medi te a concessão de subvenção fixa ual, para auxiliar a realização de us objetivos normais, quer de sub nção extraordinaria, para ocorrer serviço de natureza especial temporaria, tambem executa s pelas mesmas entidades.

§ 1.o — Consideram-se instituições sistenciais aquelas que se destinam exercer o serviço social, tais como de:

a) assistencia sanitaria;

b) amparo á maternidade;

c) proteção á saude da criança;

d) assistencia a quaisquer especies doentes;

e) assistencia aos necessitados e svalidos;

f) assistencia à velhice e á invali- ez;

g) amparo á infancia e á juventude em estado de abandono moral;

h) educação pré premaria, profissio nal, secunndaria ou superior;

i) educação e reeducação de adul- tos;

j) educação dos anormais;

l) assistencia aos escolares;

m) amparo a toda sorte de traba- lhadores, intelectuais e manuais;

n) prestação de outras modalidades de serviço social.

§ 2.o — Consideram-se instituições culturais aquelas que se propõem á realização de quaisquer atividades concernetes ao desenvolvimento da cultura, tais como as de:

a) produção filosofica, cientifica e literária;

b) cultivo das artes;

c) conservação do patrimonio cul- tural;

d) intercambio intelectual;

e) difusão cultural;

f) propaganda ou campanha em favor das causas patrioticas ou huma- nitarias;

g) organização da juventude;

h) educação fisica;

i) educação cívica;

j) recreação.

Art. 2.o — Não se compreendem, para os efeitos deste decreto lei, as subvenções que o Municipio conce- der a entidades de carater privado. mediante contrato, para exercerem determinados serviços de competencia originaria municipal ou a obras e campanhas diretamente executadas pelo Governo do Estado.

CAPITULO II

Do processo de concessão e paga- mento das subvenções

Art. 3.o — Os pedidos de subvenção, exceto os referentes á subvenção ex traordinaria, devem ser dirigidos ao Prefeito Municipal, dentro do pri- meiro trimestre de cada ano.

§ 1.o — Todos os pedidos de sub- venção devem vir acompanhados de circunstanciada exposição justificativa de sua necessidade e do emprego que lhe será dado, bem como instrui do com documentos habeis provando o adimplemento dos seguintes requisi tos:

a) prova de que tem personalidade juridica;

b) funcionamento regular durante pelo menos um ano;

c) destinar-se a alguma das finali dades constantes do art. 1.o, § § 1.o e 2.o;

d) corpo dirigente idoneo, e, seja qual for o caso, devidamente regis- trado, nos orgãos competentes muni cipais, estaduais ou federais;

e) patrimonio ou renda regulares, atentas as condições do meio;

f) não receber outro qualquer au xilio do Municipio, excetuando o ca so de subvenção extraordinaria, pre vista no art. 1.o;

g) não dispor de recursos proprios suficientes para a manutenção e am plição dos seus serviços;

h) registro prévio nos orgãos com petentes estaduais quando assim o exigir a legislação em vigor;

i) registro prévio na Secretaria da Prefeitura, no qual constem a sua denominação, sede, finalidade e o nome da Diretoria em exercicio;

j) sendo subvenção extraordinaria, provar as circunstancias de natureza especial ou temporaria que a justifi- cam.

§ 2.o — O requisito constante da alinea «a» deverá ser provado por certidão do registro publico. Os de mais requisitos poderão ser provados mediante atestado com firmas reco nhecidas, de autoridades federais, es taduais ou municipaes, existentes na localidade em que tiver sede a ins tituição, uma vez que delas façam parte.

Art.4.o — Tratando-se de estabeleci mento de ensino será exigido mais o seguinte:

a) reunir o curso, no mínimo, 30 (trinta) alunos de matricula e frequen cia media de 20 (vinte) alunos;

b) possuir corpo docente idoneo, a juizo do Prefeito,

c) lecionar a 6 (seis) alunos gratui tos, pelo menos, indicados pelo Prei feito, dentre os filhos de familia nu merosa e rerem, sen- lumentos e ou responsavel

d) ter sido in uma vez, pelo P. rio por este designado, devendo par cer favoravel, por escrito, ressalvad a hipotese de falta de fiscalização sem culpa da instituição;

e) ministrar, no minimo, o ensin da lingua materna, calculo, histori do Brasil, educação moral e civica salvo tratando se de escola destinad a um ramo de arte ou ensino espe cialisado;

f) ser instalado em predio que reuna um minimo de conforto e hi giene, julgados indispensaveis ao se funcionamento pelo Prefeito;

g) dar 170 (cento e setenta) dia de aulas, por ano, ou ao menos 2 (vinte) por mez, salvo os periodo de ferias.

§ unico Somente para percepçã da subvenção muncipal, pela primei ra vez, é que deverá a instituiçã provar os requisitos das alineas «a e «b».

Art. 5.o — As instituições que j houveram recebido auxilio, deverão

GAZETA DE AGUDOS

EXPEDIENTE

Recebe-se artigos, publicações e editaes até quinta feira

Noticias até 6.a feira

—

Os originaes, mesmo não publi- cados, não serão devolvidos

—

Este jornal não se responsabilisa por artigos assinados

Tabela de publicações e anuncios:

—

Seção livre e editaes: $0,20 por palavra

1.a e 4.a pagina: $1.20 o centi metro de coluna

2.a e 3.a pagina: $0,80

A Legião Brasileira de Assistencia é o exercito da retaguarda.

CONHEÇA os grandes a- mores da Historia. Focalizados por Julio Atlas

Todos os domingos, às 21 horas

"Escandalos"

NA RADIO COSMOS

a emissora que marca rumos.

1.410 Kcls.

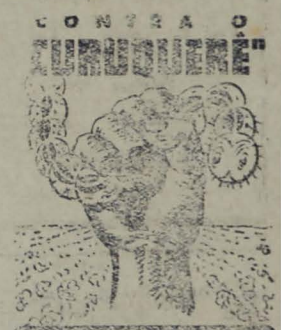

Impressos ?
Na Typ. da Gazeta

Assinar o jornal de vossa terra é dever que tendes a cumprir.

ESCOLARES!

Não façam suas com ras de cadernos, lapis, anetas, livros, papeis, apis de côr e outros ar igos, sem primeiro veri icar os nossos artigos. O maior e melhor esto que da praça!

LIVRARIA E PAPELA RIA DA «GAZETA» Rua 13 de Maio N.o 545

Dr. Leão Tocci

Medico Operador e Parteiro

Diplomado pela Faculdade de Medicina de São Paulo

Telefone, 12 - LENÇOIS Est. de São Paulo.

Operações no Hospital de Agudos

DIARIO DE SÃO PAULO

O SEU JORNAL

Diretor: — CARLOS RIZZINI

NOTICIARIO VARIADO

Politica, Religião, Esporte, Vida Social, Comercio, etc...

Colaborações interessantes

Agente: — Prof. JOSE' SANT'ANNA

Rua 7 de Setembro —o— AGUDOS

Oficina São Luiz

Serraria e Carpintaria

Taboas e Vigotas - Caibros - Sarrafos para cercas - Ripas etc. — A preços especiaes

Fabricação de Rastelos para café — Bochas — Canzis de cabreuva para coalheiras de palha.

Cadeiras « Palha do brejo » — a preços vantajosos.

Cadeiras «Simplex» com assento de madeira

Avenida Sebastiana Leite 240 AGUDOS

Impressos? - Na Tip. da "Gazeta".

...ser concedi...

...rio circunstan...
...ades no ano an...
...dança de suas con...

...ndido todos os pedidos de informações feitos por orgãos municipais, estaduais ou federais, principalmente os de estatistica;

c) haver admitido a inspeção e fiscalização da Prefeitura, sem prejuizo de sua autonomia.

d) tratando-se de estabelecimento de ensino, associação desportiva, operaria ou assemelhados, apresentar atestado fornecido pelo Secretario da Prefeitura, de que participou das solenidades civicas, para que recebeu convocação e se for o caso, de que cumpriu as determinações referentes à arregimentação da juventude;

e) se for instituição de ensino, ter enviado, mensalmente, com o «visto» do Prefeito, ao Departamento de Educação do Estado, o mapa ou resumo da matricula e frequencia dos alunos, segundo os modelos por este adotados, e, anualmente, um mapa dos alunos aproveitados nas promoções e exames finais e um resumo das principaes ocorrencias da escola durante o ano, bem assim haver acado e cumprido as determinações do deferido Departamento, na materia de sua atribuição.

Art. 6.o — As pequenas escolas, que não estiverem ligadas a instituição com personalidade juridica, poderão ter uma subvenção anual fixa de Cr.$ 450,00 (quatrocentos e cincuenta cruzeiros), preenchendo os requisitos do art. 3.o, letras «b», «d», «f» e «h» e os do art. 4.o, sendo que, do registro previo, na Secretaria da Prefeitura, deverão constar ainda dados sobre a denominação, sede e fins do estabelecimento, informes o estado e naturalidade do Responsavel «Diretor ou Regente» e dos professores, numero de alunos, inclusive os gratuitos, lotação de matricula, tempo letivo, horario de aulas e regimentos interno.

Art. 7.o — Quando for criado o Conselho Municipal de Serviço Social, será este obrigatoriamente ouvido sobre os pedidos de subvenção.

Art. 8.o — Cumprida a formalidade do art. 7.o e verificado não haver mais diligencias a determinar, o Prefeito dará despacho fundamentado favoravel ou não, á subvenção, fixando o seu «quantum», atentas as possibilidades do municipio e as finalidades da instituição beneficiada.

Art. 9.o — Aprovada a concessão das subvenções o Prefeito elaborará um projeto de decreto-lei relativo as subvenções a serem concedidas no exercicio seguinte, encaminhando-o dentro do segundo trimestre de cada ano, aos orgãos competentes, para a necessaria aprovação.

Art. 10.o — Do orçamento anual da despesa do municipio constarão verbas globais por serviço, destinadas ás subvenções.

§ unico — Nas tabelas explicativas da despesa as verbas globais serão discriminadas, com as seguiutes subdivisões:

a] subvenções ordinarias,

b] subvenções extraordinarias;

c] subvenções fixas e pequenas escolas.

Art. 11 — Na hipotese de não ter sido ainda promulgado o decreto-lei competente, aprovando a concessão das subvenções, o projeto orcamentario do municipio será submetido á aprovação do Conselho Administrativo do Estado, com a consignação das verbas de conformidade com o projeto de subvenções submetido ao conhecimento deste orgão.

Art. 12 — Haverá na Prefeitura Municipal um registro de todas as instituições subvencionadas na forma deste decreto-lei, do qual constem dados relativos ás suas atividades e historico de suas relações com o Governo Municipal.

Art. 13 — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

O Prefeito Municipal,
Pe. João B. de Aquino

Registrado na Secretaria nesta data:

Agudos, 5 de Abril de 1944.

Mario Ferreira Andrade
SECRETARIO.

Assinem este Jornal

Façam seus impressos na Typ. da Gazeta.

Escritorio Comercial
"Aztéka"

Contabilidade em geral.
Assistencia juridica do
Dr. Osny Silveira

Filial em Agudos — Rua 13 de Maio

Telefone 6-9

Séde — Baurú - Telf. 1-1-1

Encarregada:
Srta. Anna Favanelli

Livraria - Papelaria - Tipografia

Da «GAZETA DE AGUDOS»

Grande sortimento de Livros Escolares e comerciais.

O mais variado estoque de Romances e Objetos religiosos.

IMPRESSOS SIMPLES E DE LUXO

Rua 13 de Maio, 545 :—: AGUDOS.

Dr. Leão Tocci

Medico Operador e Parteiro

Diplomado pela Faculdade de Medicina de São Paulo

Telefone, 12 - LENÇOIS Est. de São Paulo.

Operações no Hospital de Agudos

Impressos? - Nesta Typ

Teatro São Paulo

Apresentará durante a semana os seguintes filmes:

HOJE — às 20,30 horas, o colosal film:

RIO RITA

Bud Abbott — Lou Costello

Terça-Feira — O òtimo film:

Fantasma de Frankenstein

Lou Choney Jr.

Domingo — dia 18 — O colossal film intitulado:

Uma Loira Com Açucar

James Cogney - Olivia de Havilland

5.a Feira - Papai Solteirão

Edwar Everet Horton

Sabado - TRAIÇÃO DE IRMÃO

Richard DIX

E A SERIE

Gazeta de Agud

ANO XVII | AGUDOS (EST. DE S. PAULO), 11 DE JUNHO DE 1944 | NU

Circular N. 20

O Combate á Erosão

Existem hoje devidamente generalisados, varios sistemas eficazes para combater a erosão do solo. Pode-se dizer, sem receio de contestação, que todas as nossas culturas e todos os nossos tipos de terras podem ser devidamente protegidos por um ou outro metodo de controle.

Comecemos pelas culturas anuais ou bi-anuais: o algodão, a mandioca, a mamona, o amendoim, o milho etc. Si estão cultivados num terreno plano nada ha a fazer porque não existe perigo de erosão. Si o declive for minimo, de 1 a 2 o|o, as simples curvas de nivel resolvem satisfatoriamente o problema.

Quando a inclinação do solo é maior, até 4 ou mesmo 5 o|o, o lavrador deve introduzir as culturas em faixas. Culturas em faixas, como o proprio nome diz, são culturas intercalares, cuja função é quebrar a velocidade da enxurrada e reter o solo. A cana de assucar presta-se muito bem para ser introduzida como faixa intercalar e como ela, outras gramineas ou mesmo leguminosas, podem ser aplicadas com sucesso.

Nas rampas ingremes, até um limite de 12 o|o, deve se tomar providencias no sentido de proteger o terreno com terraços. Estes conforme temos dito, são diques de terra que tem por função recolher a enxurrada drenando-a para fora da terra de cultura. Tratando-se de solos ainda mais inclinados, convem solicitar a intervenção dos técnicos especialisados, os quais estudarão uma formula conjunta de terraceamento consorciado com culturas em faixas. De qualquer forma, si o declive ultrapassar 16 o|o de inclinação aconselha-se transforma-lo em pastagens ou aproveita-lo para reflorestamento; estas medidas são as unicas indicadas para tal eventualidade e seria temerario lançar culturas de lucro imediato nestas terras, já por si tendentes a se perderem.

Nos canaviais, a erosão quasi não se manifesta. Em virtude do grande numero de colmos que impedem a agua tomar velocidade e tambem, devido ao sistema radicular muito entrelaçado, esta cultura è pouco suscetivel de sofrer os danos provenientes das enxurradas. Não obstante, a pouca erosão que possa manifestar-se deve ser combatida com a plantação em nivel, sistema, aliás, que vem sendo aplicado com sucesso nas principais industrias assucareiras do Estado.

Para os cafesais, assim como para os pomares, o problema pode ser resolvido com a construção dos chamados «cordões em conterno». Estes constam de cordões de terra levantados a distancias certas e construidos a enxada no interior da lavoura. Tais cordões não oneram demasiadamente a cultura e tem apresentado bons resultados no ponto de vista de se combater a erosão.

Todos os processos expostos são eficientes e vêm sendo utilisados com grande sucesso por elevado numero de lavradores do Estado. Alem disso, não apresentam nenhuma dificuldade, quer na marcação das linhas de nivel, quer na construção propriamente dos terraços ou dos cordões em contorno. O lavrador, uma vez instruido praticamente sobre o assunto, poderá efetuar todos os trabalhos sem qualquer au'

Conclue na 1.a pag.

José Julio de Carvalho

Advogado Provisionado

Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil. Secção de São Paulo, na 27.a sub-secção de Ourinhos á Porto Epitacio.

Trata de todas as causas no fôro em geral. Demarcacões, divisões e reivindicacões de terras. Inventarios e arrolamentos.

Nulidades de casamentos e desquites. Defesas perante o juri e em julgamento singular. Executivos cambiarios, hipotecarios e pignoraticios, etc.

TRATA ESPECIALMENTE:

De empossar «com dominio e posse» nos milhares de alqueires de terras da Fazenda «Rebojo», da Comarca de Presidente Prudente, herdeiros ou sucessores de Nicolau Gerdulo, Francisco Sanches de Figueredo e Padre José Serôdio.

RESIDENCIA PROVISORIA:

Candido Mota - L. Sorocabana - Est. de S. Paulo

RODAPE' ESCOLAR

INICIATIVA AGUDENSE

Colaborações exclusivas dos alunos do G. E. «Cel. Leite»

Ano II — Agudos, 11 de Junho de 1944 — Numero 8 — Orientação de Djalma Octaviano — Diretor

Do meu caderno de linguagem

Quem Ganhou?

Reprodução - M. Aparecida C. Bastos
2.o ano femenino

Certo dia o sol e o vento começaram a questionar. Cada um dizia que era mais poderoso.

Os dois fizerem então uma aposta: seria o vencedor aquele que fizesse um viajante, que ia pela estrada, tirar o capote.

O vento iniciou a prova. Começou a soprar muito forte para tirar o capote do viajante. Quanto mais ventava, mais ele se agasalhava, fechando o sobretudo e erguendo a gola.

O sol não precisou de violencia. Começou a brilhar no céu.

O viajante, tirou logo o capote, dependurando o no braço.

MORAL: E' mais facil conseguir as coisas por bem.

Do meu caderno de linguagem
Reprodução

O Sabiá e o Urubú

Paulo Gilberto N. de Abreu
4.o ano masculino

Entardecia. O sol se escondia no horizonte enquanto as sombras aumentavam na terra.

Pousado numa fruteira, um sabiá cantava melodiosamente. Cantava tão bem que as outras aves e até as laranjeiras cobertas de flores ficavam estaticas a ouvi-lo.

Perto um urubú invejoso começou a se queixar.

— Maldito passarinho! E' só ele começar a cantar e o mundo inteiro parece querer ouvi lo. De mim, entretanto todos fagem com ásco. Dizem que ele tràs felicidade, alegria e eu, mau agouro e tristeza. A natureza foi muito ingrata comigo... Mas vou me vingar... matarei esse passarinho e não mais ouvirei seus gorgeios que me fazem mal, que me provocam ira.

Pensando assim, o urubú foi se aproximando do sabiá. Este quando o viu, aprontou-se para voar.

O urubú disse:

== Ora amigo, não tenha receio de mim! Aproximei-me para poder ouvi-lo melhor. Voce pensa que não sei dar valor a quem o merece?! Torne a cantar a linda canção com que ha pouco deliciava toda a natureza.

O inocente sabiá acreditou no urubú e ia começar a cantar quando este lhe deu uma tremenda bicada,

— Que mal lhe fiz, urubù para ser tão covardemente atacado por voce?!

— Então voce não me fez nada?! Acha pouco cantar tão bem, como nunca nenhum urubú ha de cantar? seu crime. sabià, é ter talento e eu não...

MORAL: A inveja não admite o merito.

Do meu caderno de linguagem

O ALCOOL

Questionario - José Fernandes Vieira
2.o ano mas.

Eu não tomo vinho licor, cerveja e nem aguardente.

Todas essas bebidas tem alcool.

O alcool ataca o estomago, o figado, o coração e o cerebro.

O alcool produz a loucura.

Quem bebe vai parar no hospital, na cadeia ou no asilo dos loucos,

O beberrão maltrata a familia.

O alcool para as crianças é veneno.

ASSINATURAS

ANO — $20,00
SEMESTRE $12,00

Num. avulso - $0,40
Num. atras. - $0,50

Gazeta de Agudos

PUBLICAÇÕES

Seção Livre
Palavra — $0,20

Editaes
Palavra - $0,20

SEMANARIO INDEPENDENTE

Diretor-Proprietario - HERCULES SORMANI

Colaboradores - DIVERSOS

ANO XVII | Redação e Officinas Rua 13 de Maio, 545 | Agudos, 11 de Junho de 1944 | Estado de S. Paulo BRASIL | NUM. 678

Os Oez Mandamentos dos Brasileiros

Mario Pinto Serva

O Brasil são os brasileiros. E para que o nosso país constitua uma grande potencia no mundo é mistér que todos os brasileiros saibam agir harmonicamente na propulsão da coletividade. Daí a necessidade de um decalogo, a ser redigido pelos mais competentes, mais ou menos nos seguintes termos:

1 o — E' o proprio individuo que se educa a si mesmo, pelo que todos os brasileiros devem aperfeiçoar-se na sua personalidade fisica e mental.

2.o — Devem todos os brasileiros trabalhar pela extinção imediata do analfabetismo no país inteiro, porque os iletrados têm os olhos vasados intelectualmente e se tornam inuteis á si e á propria Patria.

3.o — O vocabulo "impossivel". como dizia Napoleão, só existe no dicionario dos imbecis. Todos podem alcançar tudo, estudando e trabalhando.

4.o — A inteligencia é só o que dirige o homem e a Humanidade, e aprimorando-a em todos os brasileiros, faremos o mesmo que os grandes povos dominadores alcançaram.

5.o — O genio se compõe de 1 o|o de inspiração e 99 o|o de perspiração, isto é, esforço e trabalho.

6 o — A sorte só ajuda a quem se ajuda a si mesmo. Pequenos golpes derrubam grandes arvores seculares. Um microbio invisivel derruba os maiores homens. Pequenas causas produzem os maiores efeitos.

7.o — Todos os cerebros de todos os homens são fisiologicamente iguais tudo dependendo de adquirirmos conhecimentos uteis, o que cada um pode fazer por si mesmo.

8.o — Todas as 1.500 Municipalidades Brasileiras devem entregar-se à tarefa de extinguir imediatamente o analfabetismo no país inteiro.

9.o — Não devemos mais admitir um unico iletrado no país para que o Brasil seja a Patria do Saber e da Cultura

10.º — A educação fisica deve sempre acompanhar a educação mental para que os brasileiros sejam esculturas vivas com um cerebro dotado dos melhores conhecimentos.

Grupo Escolar "Cel Leite"

Busto de bronze de Caetano de Campos

De acordo com o solicitado pelo sr. Diretor Geral do Departamento de Educação. os escolares agudenses, que frequetam o nosso Grupo Escolar tambem vão contribuir para a cunhagem de um medalhão de bronze com a efigie de Caetano de Campos. a ser colocado no Salão Nobre da Escola de que é Patrono aquele grande educador.

Estão sendo arrecadados cr.$ 0,10 quantia essa que cada escola vai contribuir.

No proxime numero de domingo, publicaremos, toda a quantia arrecadada, a qual será enviada a comissão encarregada, por intermedio da Delegacia Regional do Ensino.

— :|: —

Matriculas

Comunica-nos a diretoria do nosso Grupo Escolar, que no começo do mez de julho, receberá novas matriculas para algumas vagas que restam nos primeiros anos, daquele estabelecimento de ensino. A idade minima é de 7 anos completos, comprovada com a certidão de idade.

Impressos? - Nesta Typ

Foi festivamente comemorada em Agudos a Invasão da Europa

Realisou-se no dia 6 do corrente em Agudes, ás ultimas horas da tarde, um comicio organisado por diversas pessoas desta localidade em conjunto com a Prefeitura Municipal, em regosijo a invasão da Europa pelos exercitos aliados.

A massa popular, cheia de entusiasmo, percorrendo as ruas da cidade ao som da banda musical e ao espoucar de rojões, deu vivas aos lideres das Nações Unidas.

Ao terminar a passeata civica, na Praça Tiradentes, junto ao Teatro S. Paulo, usaram da palavra os srs. Ernesto Aranha, gerente local do Banco Comercial do E. de S. Paulo e o Padre Aurelio de Vasconcellos, prof. do Ginasio local, que foram delirantemente aplaudidos.

Festa de Sto. Antonio

Prosseguem animadissimos os festejos em louvor a Sto. Antonio, na Capela do bairro alto desta cidade.

Hoje domingo, ás 9,15 haverá missa, ás 19 hs. continuação da novena, com sermão. Funcionará a kermesse e haverá leilão,

FUTEBOL

A. A. Ferroviaria
vs.
Agudos F. Clube

Realisou-se domingo passado no campo local, mais uma renhida peleja de futebol, defrontando-se o "Agudos F. Clube" vs. A. A. Ferroviaria, de Botucatú.

Não houve vencido nem vencedor, pois a partida terminou com um empáte de 2 a 2.

Nascimento

Tiveram a gentileza de nos participar o nascimento de sua filhinha Yara Luzia, ocorrido no dia 12 de Maio p. findo, o nosso prezado amigo Manuel Balthazar e sua exma. senhora d. Lucia Balthazar, residentes em Araçatuba.

Nossos parabens.

Eterno Sonho

Um riacho, uma casinha
De páu a pique e sapé
Onde eu fique bem sosinha,
Bem sosinha... com voce...

Veja que deslumbramento,
Sem P. C. nem P. R. P.!
Viver nesse encantamento
De um «Partido» que é voce...

Sem pensar na sorte dura
E ser feliz como que...
Ser a sua «Prefeitura»,
Ser meu «Prefeito», voce...

Viverei alegremente,
Desejando, já se vê,
Pertencer a uma «Corrente»
Formada... só por voce...

Mas veja bem se me entende:
A casinha de sapé
E' só para o «week-end»
Dos «granfos» — eu e voce...

SEBASTIÃO LAGE

Prefeito Municipal

Regressou ontem da Capital, onde tratou de diversos assuntos de interesse do Municipio, o Padre João Baptista de Aquino, operoso Prefeito Municipal.

Dentre os varios assuntos tratados destaca-se o do prosseguimento da estrada estadual Agudos-Bandeirantes, conseguindo S. S. junto ao Governo do Estado um auxilio de 50 000 cruzeiros. Dentro de alguns dias vai ser oficializado o trecho já construido desta cidade até a Fazenda Gloria.

Como se vê o futuroso distrito de Bandeirantes será brevemente ligado a sede do Municipio por uma otima estrada de rodagem, que aumentará o intercambio comercial dessas duas localidades.

Promoção

Segundo fomos informados, foi transferido com promoção da filial de Agudos para a filial do Banco Noroeste do E. de S. Paulo, na cidade de Ipucarana no E. do Paraná, o funcionario bancario prof. Newton De Rosa, nosso prezado amigo e conterraneo.

Parabens.

MISSA DE 7.o DIA
Convite

Antonio Ton, Emilio Ton e demais parentes, convidam a todos os seus amigos e pessoas religiosas, para asistir a missa de 7.º dia que, em sufragio a alma de sua saudosa mãe e parente

LUCIA REONDATO TON,

mandam celebrar amanhã, dia 12 de Junho, as 8 horas, na Igreja Matriz desta cidade.

Por mais esse ato de relgião e caridade, antecipam seus eternos agradecimentos.

Agudos, 11 de Junho de 1944

O Combate á Erosão

Conclusão da 4.a pagina

xilio extranho. Basta um pouco de boa vontade e a convicção plena de que a erosão constitue atualmente o maior flagelo de nossas lavouras e que deve ser combatida sem desfalecimentos.

Palestra Educativa n. 6

Secção de Combate á Erosão, Irrigação e Drenagem.

Divisão de Fomento Agricola — Departamento Produçãc Vegetal.

Prefeitura Municipal de Agudos

DECRETO-LEI N.o 35

O Prefeito Municipal de Agudos, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.o I, do decreto-lei federal n.o 1.202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos da Resolução n.o 354, de 1944 do Conselho Administrativo do Estado,

DECRETA:

CAPITULO I

Das formas de subvenção

Art. 1.o — O municipio prestará sua cooperação financeira a entidades assistenciais ou culturais, quer mediante a concessão de subvenção fixa anual, para auxiliar a realização de seus objetivos normais, quer de subvenção extraordinaria, para ocorrer a serviço de natureza especial ou temporaria, tambem executados pelas mesmas entidades.

§ 1.o — Consideram-se instituições assistenciais aquelas que se destinam a exercer o serviço social, tais como as de:

a) assistencia sanitaria;

b) amparo á maternidade;

c) proteção á saude da criança;

d) assistencia a quaisquer especies de doentes;

e) assistencia aos necessitados e desvalidos;

f) assistencia à velhice e á invalidez;

g) amparo á infancia e á juventude em estado de abandono moral;

h) educação pré-premaria, profissional, secunndaria ou superior;

i) educação e reeducação de adultos;

j) educação dos anormais;

l) assistencia aos escolares;

m) amparo a toda sorte de trabalhadores, intelectuais e manuais;

n) prestação de outras modalidades de serviço social.

§ 2.o — Consideram-se instituições culturais aquelas que se propõem á realização de quaisquer atividades concernetes ao desenvolvimento da cultura, tais como as de:

a) produção filosofica, cientifica e literária;

b) cultivo das artes;

c) conservação do patrimonio cultural;

d) intercambio intelectual;

e) difusão cultural;

f) propaganda ou campanha em favor das causas patrioticas ou humanitarias;

g) organização da juventude;

h) educação fisica;

i) educação cívica;

j) recreação.

Art. 2.o — Não se compreendêm, para os efeitos deste decreto-lei, as subvenções que o Municipio conceder a entidades de carater privado, mediante contrato, para exercerem determinados serviços de competencia originaria municipal ou a obras e campanhas diretamente executadas pelo Governo do Estado.

CAPITULO II

Do processo de concessão e pagamento das subvenções

Art. 3.o — Os pedidos de subvenção, exceto os referentes á subvenção extraordinaria, devem ser dirigidos ao Prefeito Municipal, dentro do primeiro trimestre de cada ano.

§ 1.o — Todos os pedidos de subvenção devem vir acompanhados de circunstanciada exposição justificativa de sua necessidade e do emprego que lhe será dado, bem como instruido com documentos habeis provando o adimplemento dos seguintes requisitos:

a) prova de que tem personalidade juridica;

b) funcionamento regular durante pelo menos um ano;

c) destinar-se a alguma das finalidades constantes do art. 1.o, § § 1.o e 2.o;

d) corpo dirigente idoneo, e, seja qual for o caso,. devidamente registrado, nos orgãos competentes municipais, estaduais ou federais;

e) patrimonio ou renda regulares, atentas as condições do meio;

f) não receber outro qualquer auxilio do Municipio, excetuando o caso de subvenção extraordinaria, prevista no art. 1.o;

g) não dispor de recursos proprios suficientes para a manutenção e ampliação dos seus serviços;

h) registro prévio nos orgãos competentes estaduais quando assim o exigir a legislação em vigor;

i) registro prévio na Secretaria da Prefeitura, no qual constem a sua denominação, sede, finalidade e o nome da Diretoria em exercicio;

j) sendo subvenção extraordinaria, provar as circunstancias de natureza especial ou temporaria que a justificam.

§ 2.o — O requisito constante da alinea «a» deverá ser provado por certidão do registro publico. Os demais requisitos poderão ser provados mediante atestado com firmas reconhecidas, de autoridades federais, estaduais ou municipaes, existentes na localidade em que tiver sede a instituição, uma vez que delas façam parte.

Art.4.o — Tratando-se de estabelecimento de ensino será exigido mais o seguinte:

a) reunir o curso, no mìnimo, 30 (trinta) alunos de matricula e frequencia media de 20 (vinte) alunos;

b) possuir corpo docente idoneo, a juizo do Prefeito,

c) lecionar a 6 (seis) alunos gratuitos, pelo menos, indicados pelo Preifeito, dentre os filhos de familia numerosa e sem recursos, que o requererem, sendo isento de selos e emolumentos esse requerimento dos pais ou responsaveis;

d) ter sido inspecionado, ao menos uma vez, pelo Prefeito ou funcionario por este designado, obtendo parecer favoravel, por escrito, ressalvada a hipotese de falta de fiscalização, sem culpa da instituição;

e) ministrar, no minimo, o ensino da lingua materna, calculo, historia do Brasil, educação moral e civica, salvo tratando se de escola destinada a um ramo de arte ou ensino especialisado;

f) ser instalado em predio que reuna um minimo de conforto e higiene, julgados indispensaveis ao seu funcionamento pelo Prefeito;

g) dar 170 (cento e setenta) dias de aulas, por ano, ou ao menos 20 (vinte) por mez, salvo os periodos de ferias.

§ unico Somente para percepção da subvenção muncipal, pela primeira vez, é que deverá a instituição provar os requisitos das alineas «a» e «b».

Art. 5.o — As instituições que já houveram recebido auxilio, deverão,

GAZETA DE AGUDOS

EXPEDIENTE

Recebe se artigos, publicações e editaes até quinta feira
Noticias até 6.a feira

Os originaes, mesmo não publicados, não serão devolvidos

Este jornal não se responsabilisa por artigos assinados

Tabela de publicações e anuncios:

Seção livre e editaes: $0,20 por palavra
1.a e 4.a pagina: $1.20 o centimetro de coluna
2.a e 3.a pagina: $0,80

CONHEÇA os grandes amores da Historia,
Focalizados por Julio Atlas
Todos os domingos, às 21 horas
"Escandalos"
NA RADIO COSMOS
a emissora que marca rumos.
1.410 Kcls.

A Legião Brasileira de Assistencia é o exercito da retaguarda.

Impressos ?
Na Typ. da Gazeta

Assinar o jornal de vossa terra é dever que tendes a cumprir.

ESCOLARES!

Não façam suas compras de cadernos, lapis, canetas, livros, papeis, lapis de côr e outros artigos, sem primeiro verificar os nossos artigos. O maior e melhor esto que da praça!
LIVRARIA E PAPELARIA DA «GAZETA»
Rua 13 de Maio N.o 545

Dr. Leão Tocci
Medico Operador e Parteiro
Diplomado pela Faculdade de Medicina de São Paulo
Telefone, 12 - LENÇOIS Est. de São Paulo.
Operações no Hospital de Agudos

DIARIO DE SÃO PAULO
O SEU JORNAL
Diretor: — CARLOS RIZZINI
NOTICIARIO VARIADO
Politica, Religião, Esporte, Vida Social, Comercio, etc...
Colaborações interessantes
Agente: — Prof. JOSE' SANT'ANNA
Rua 7 de Setembro —o— AGUDOS

ARSENIATOS
"JUPITER"
DE ALUMINIO E DE CHUMBO
em pó
em pasta
VERDE PARIS
e outros produtos para lavoura
PRODUTOS QUIMICOS
"ELEKEIROZ"
SÃO BENTO, 503 - CAIXA POSTAL 1153 - SÃO PAULO

Oficina São Luiz
Serraria e Carpintaria
Taboas e Vigotas - Caibros - Sarrafos para cercas - Ripas etc. — A preços especiaes
Fabricação de Rastelos para café — Bochas — Canzis de cabreuva para coalheiras de palha,
Cadeiras « Palha do brejo » — a preços vantajosos.
Cadeiras «Simplex» com assento de madeira
Avenida Sebatiana Leite 240 AGUDOS

Impressos? - Na Tip. da "Gazeta".

ainda, sob pena de não ser concedi. da a subvenção:

a) apresentar relatorio circunstanciado de suas atividades no ano anterior, inclusive balanço de suas contas;

b) haver atendido todos os pedidos de informações feitos por orgãos municipais, estaduais ou federais, principalmente os de estatistica;

c) haver admitido a inspeção e fiscalização da Prefeitura, sem prejuizo de sua autonomia.

d) tratando-se de estabelecimento de ensino, associação desportiva, operaria ou assemelhados, apresentar atestado fornecido pelo Secretario da Prefeitura, de que participou das solenidades civicas, para que recebeu convocação e se for o caso, de que cumpriu as determinações referentes à arregimentação da juventude;

e) se for instituição de ensino, ter enviado, mensalmente, com o «visto» do Prefeito, ao Departamento de Educação do Estado, o mapa ou resumo da matricula e frequencia dos alunos, segundo os modelos por este adotados, e, anualmente, um mapa dos alunos aproveitados nas promoções e exames finais e um resumo das principaes ocorrencias da escola durante o ano, bem assim haver acado e cumprido as determinações do deferido Departamento, na materia de sua atribuição.

Art. 6.o — As pequenas escolas, que não estiverem ligadas a instituição com personalidade juridica, poderão ter uma subvenção anual fixa de Cr.$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), preenchendo os requisitos do art. 3.o, letras «b», «d», «f» e «h» e os do art. 4.o, sendo que, do registro previo, na Secretaria da Prefeitura, deverão constar ainda dados sobre a denominação, sede e fins do estabelecimento, informes o estado e naturalidade do Responsavel «Diretor ou Regente» e dos professores, numero de alunos, inclusive os gratuitos, lotação de matricula, tempo letivo, horario de aulas e regimentos interno.

Art. 7.o — Quando for criado o Conselho Municipal de Serviço Social, será este obrigatoriamente ouvido sobre os pedidos de subvenção.

Art. 8.o — Cumprida a formalidade do art. 7.o e verificado não haver mais diligencias a determinar, o Prefeito dará despacho fundamentado favoravel ou não, á subvenção, fixando o seu «quantum», atentas as possibilidades do municipio e as finalidades da instituição beneficiada.

Art. 9.o — Aprovada a concessão das subvenções o Prefeito elaborará um projeto de decreto-lei relativo as subvenções a serem concedidas no exercicio seguinte, encaminhando-o dentro do segundo trimestre de cada ano, aos orgãos competentes, para a necessaria aprovação.

Art. 10.o — Do orçamento anual da despesa do municipio constarão verbas globais por serviço, destinadas ás subvenções.

§ unico — Nas tabelas explicativas da despesa as verbas globais serão discriminadas, com as seguiutes subdivisões:

a) subvenções ordinarias,

b) subvenções extraordinarias;

c) subvenções fixas e pequenas escolas.

Art. 11 — Na hipotese de não ter sido ainda promulgado o decreto-lei competente, aprovando a concessão das subvenções, o projeto orcamentario do municipio será submetido á provação do Conselho Administrativo do Estado, com a consignação das verbas de conformidade com o projeto de subvenções submetido ao conhecimento deste orgão.

Art. 12 — Haverá na Prefeitura Municipal um registro de todas as instituições subvencionadas na forma deste decreto-lei, do qual constem dados relativos ás suas atividades e historico de suas relações com o Governo Municipal.

Art. 13 — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicacão, revogadas as disposições em contrario

O Prefeito Municipal,
Pe. João B. de Aquino

Registrado na Secretaria nesta data:

Agudos, 5 de Abril de 1944.

Mario Ferreira Andrade
SECRETARIO.

Assinem este Jornal

Façam seus impressos na Typ. da Gazeta.

Escritorio Comercial
"Aztéka"

Contabilidade em geral.
Assistencia juridica do
Dr. Osny Silveira

Filial em Agudos — Rua 13 de Maio

Telefone 6-9

Séde — Baurú - Telf. 1-1-1

Encarregada:
Srta. Annaz Pavanelli

Livraria - Papelaria - Tipografia
Da «GAZETA DE AGUDOS»

Grande sortimento de Livros Escolares e comerciais.

O mais variado estoque de Romances e Objetos religiosos.

IMPRESSOS SIMPLES E DE LUXO

Rua 13 de Maio, 545 :—: AGUDOS.

Dr. Leão Tocci

Medico Operador e Parteiro

Diplomado pela Faculdade de Medicina de São Paulo

Telefone, 12 - LENÇOIS Est. de São Paulo.

Operações no Hospital de Agudos

Impressos? - Nesta Typ

Teatro São Paulo

Apresentará durante a semana os seguintes filmes:

HOJE — às 20,30 horas, o colosal film:

RIO RITA

Bud Abbott — Lou Costello

Terça-Feira — O òtimo film:

Fantasma de Frankenstein

Lou Choney Jr.

Domingo — dia 18 — O colossal film intitulado:

Uma Loira Com Açucar

James Cogney - Olivia de Havilland

5.a Feira - Papai Solteirão

Edwar Everet Horten

Sabado - TRAIÇÃO DE IRMÃO

Richard DIX

E A SERIE

Gazeta de Agudos

ANO XVII | AGUDOS (EST. DE S. PAULO), 11 DE JUNHO DE 1944 | NUM. 678

Circular N. 20

O Combate á Erosão

Existem hoje devidamente generalisados, varios sistemas eficazes para combater a erosão do solo. Pode-se dizer, sem receio de contestação, que todas as nossas culturas e todos os nossos tipos de terras podem ser devidamente protegidos por um ou outro metodo de controle.

Comecemos pelas culturas anuais ou bi-anuais: o algodão, a mandioca, a mamona, o amendoim, o milho etc. Si estão cultivados num terreno plano nada ha a fazer porque não existe perigo de erosão. Si o declive for minimo, de 1 a 2 o|o, as simples curvas de nivel resolvem satisfatoriamente o problema.

Quando a inclinação do solo é maior, até 4 ou mesmo 5 o|o, o lavrador deve introduzir as culturas em faixas. Culturas em faixas, como o proprio nome diz, são culturas intercalares, cuja função é quebrar a velocidade da enxurrada e reter o solo. A cana de assucar presta-se muito bem para ser introduzida como faixa intercalar e como ela, outras gramineas ou mesmo leguminosas, podem ser aplicadas com sucesso.

Nas rampas ingremes, até um limite de 12 o|o, deve-se tomar providencias no sentido de proteger o terreno com terraços. Estes conforme temos dito, são diques de terra que tem por função recolher a enxurrada drenando-a para fora da terra de cultura. Tratando-se de solos ainda mais inclinados, convem solicitar a intervenção dos técnicos especialisados, os quais estudarão uma formula conjunta de terraceamento consorciado com culturas em faixas. De qualquer forma, si o declive ultrapassar 16 o|o de inclinação aconselha-se transforma-lo em pastagens ou aproveita-lo para reflorestamento; estas medidas são as unicas indicadas para tal eventualidade e seria temerario lançar culturas de lucro imediato nestas terras, já por si tendentes a se perderem.

Nos canaviais, a erosão quasi não se manifesta. Em virtude do grande numero de colmos que impedem a agua tomar velocidade e tambem, devido ao sistema radicular muito entrelaçado, esta cultura è pouco suscetivel de sofrer os danos provenientes das enxurradas. Não obstante, a pouca erosão que possa manifestar-se deve ser combatida com a plantação em nivel, sistema, aliás, que vem sendo aplicado com sucesso nas principais industrias assucareiras do Estado.

Para os cafesais, assim como para os pomares, o problema pode ser resolvido com a construção dos chamados «cordões em conterno». Estes constam de cordões de terra levantados a distancias certas e construidos a enxada no interior da lavoura. Tais cordões não oneram demasiadamente a cultura e tem apresentado bons resultados no ponto de vista de se combater a erosão.

Todos os processos expostos são eficientes e vêm sendo utilisados com grande sucesso por elevado numero de lavradores do Estado. Alem disso, não apresentam nenhuma dificuldade, quer na marcação das linhas de nivel, quer na construção propriamente dos terraços ou dos cordões em contorno. O lavrador, uma vez instruido praticamente sobre o assunto, poderá efetuar todos os trabalhos sem qualquer au-

Conclue na 1.a pag.

José Julio de Carvalho

Advogado Provisionado

Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil. Secção de São Paulo, na 27.a sub secção de Ourinhos á Porto Epitacio.

Trata de todas as causas no fôro em geral. Demarcações, divisões e reivindicações de terras. Inventarios e arrolamentos.

Nulidades de casamentos e desquites. Defesas perante o juri e em julgamento singular. Executivos cambiarios, hipotecarios e pignoraticios, etc.

TRATA ESPECIALMENTE:

De *empossar «com dominio e posse» nos milhares* de alqueires de terras da Fazenda «Rebojo», da Comarca de Presidente Prudente, herdeiros ou sucessores de Nicolau Gerdulo, Francisco Sanches de Figueredo e Padre José Serôdio.

RESIDENCIA PROVISORIA:

Candido Mota - L. Sorocabana - Est. de S. Paulo

RODAPE' ESCOLAR

INICIATIVA AGUDENSE

Colaborações exclusivas dos alunos do G. E. «Cel. Leite»

Ano II — Agudos, 11 de Junho de 1944 — Numero 8 — Orientação de Djalma Octaviano — Diretor

Do meu caderno de linguagem

Quem Ganhou?

Reprodução - M. Aparecida C. Bastos
2.o ano femenino

Certo dia o sol e o vento começaram a questionar. Cada um dizia que era mais poderoso.

Os dois fizerem então uma aposta: seria o vencedor aquele que fizesse um viajante, que ia pela estrada, tirar o capote.

O vento iniciou a prova. Começou a soprar muito forte para tirar o capote do viajante. Quanto mais ventava, mais ele se agasalhava, fechando o sobretudo e erguendo a gola.

O sol não precisou de violencia. Começou a brilhar no céu.

O viajante, tirou logo o capote, dependurando o no braço.

MORAL: E' mais facil conseguir as coisas por bem.

Do meu caderno de linguagem
Reprodução

O Sabiá e o Urubú

Paulo Gilberto N. de Abreu
4.o ano masculino

Entardecia. O sol se escondia no horizonte enquanto as sombras aumentavam na terra.

Pousado numa fruteira, um sabiá cantava melodiosamente. Cantava tão bem que as outras aves e até as laranjeiras cobertas de flores ficavam estaticas a ouvi-lo.

Perto um urubú invejoso começou a se queixar.

— Maldito passarinho! E' só ele começar a cantar e o mundo inteiro parece querer ouvi-lo. De mim, entretanto todos fagem com ásco. Dizem que ele tràs felicidade, alegria e eu, mau agouro e tristeza. A natureza foi muito ingrata comigo... Mas vou me vingar.. matarei esse passarinho e não mais ouvirei seus gorgeios que me fazem mal, que me provocam ira.

Pensando assim, o urubú foi se aproximando do sabiá. Este quando o viu, aprontou-se para voar.

O urubú disse:

== Ora amigo, não tenha receio de mim! Aproximei-me para poder ouvi-lo melhor. Voce pensa que não sei dar valor a quem o merece?! Torne a cantar a linda canção com que ha pouco deliciava toda a natureza.

O inocente sabiá acreditou no urubú e ia começar a cantar quando este lhe deu uma tremenda bicada,

— Que mal lhe fiz, urubù para ser tão covardemente atacado por voce?!

— Então voce não me fez nada?! Acha pouco cantar tão bem, como nunca nenhum urubú ha de cantar? seu crime. sabià, é ter talento e eu não...

MORAL: A inveja não admite o merito.

Do meu caderno de linguagem

O ALCOOL

Questionario - José Fernandes Vieira
2.o ano mas.

Eu não tomo vinho. licor, cerveja e nem aguardente.

Todas essas bebidas tem alcool.

O alcool ataca o estomago, o figado, o coração e o cerebro.

O alcool produz a loucura.

Quem bebe vai parar no hospital, na cadeia ou no asilo dos loucos,

O beberrão maltrata a familia.

O alcool para as crianças é veneno.